

LEI Nº 3.768, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE “**RUA JASMIM**”, O TRECHO INDICADO NO BAIRRO ITABOA, MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, CONFORME ESPECIFICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Rua Jasmim**”, a via pública, correspondente ao trecho que inicia na Rua das Camélias, no ponto de coordenadas UTM SAD 69 E: 644832.205 e N: 7183752.746 e finda no ponto de coordenadas UTM SAD 69 E: 644623.711 e N: 7183811.862, situado no bairro Itaboa, Município de Campo Largo.

Art. 2º Imediatamente após a denominação, serão instaladas placas de identificação no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de junho de 2024.



Maurício Rivabem
Prefeito Municipal